

**DECRETO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre o reconhecimento de dívidas de exercício anterior, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município**

**CONSIDERANDO** as disposições havidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças voltadas à responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas de Direito Financeiro, com finalidade de elaboração e controle de orçamentos e balanços da União Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que disciplina a Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** as disposições do **Decreto Municipal nº 6, de 20 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre o reconhecimento de dívidas de exercício anterior, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE;

**DECRETA:**

Art. 1º. São reconhecidos pela municipalidade as dívidas de exercício anterior (DEA), cuja discriminação consta no anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Os dados de credores, bem como valores, número de contrato e nota fiscal, encontram-se disponibilizados no anexo I do presente decreto.

**Parágrafo único.** As informações contidas no anexo estão disponibilizadas por fundos/Secretarias, com finalidade de melhor informação e organização para realização de pagamentos.

Art. 3º. Os pagamentos ocorrerão, conforme disponibilidade financeira do Município, ficando a Secretaria de Finanças do Município poderá regulamentar a ordem de pagamento das Despesas de Exercício Anterior por meio de portaria.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Tertuliano Candido Martins de Araújo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LGPD.**

O presente documento foi assinado digitalmente, tendo sido registrado e guardado na Prefeitura Municipal. A consulta poderá ser realizada por qualquer pessoa, mediante requerimento com prévia justificativa, nos termos da LGPD.



Prefeitura de  
**Tarrafas**  
*Uma cidade de todos!*

ANEXO I

**DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CREDOR: FRANCISCO E DE ALCANTARA, CONTRATO Nº 20220113001P1, CNPJ-MF Nº 14.970.296/0001, VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), DOCUMENTO: Nº da Nota: 252 Série: E**



Prefeitura de  
**Tarrafas**  
Uma cidade de todos!